
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

DECRETA SOBRE PONTO FACULTATIVO
QUE MENCIONA, NO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a tradição religiosa da quinta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que, tal data não encontra-se incluída entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de março do ano em curso (quinta-feira), não havendo expediente e ficando suspensas as atividades parlamentares neste dia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de março de 2016.

VER. KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VER. PAULO ROBERTO DA SILVA SOARES
Vice-Presidente

VER. RICARDO CARDOSO AMÂNCIO
1ª Secretário

Publicado por:
Mayara Cedeçari da Silva
Código Identificador:BB5DB7A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/03/2016. Edição 1617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>